



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação para Infância e Adolescência - FIA

A **FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [REDAZIDO], com sede na R. Voluntários da Pátria – Lado Par, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro, CEP. 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente **Sra. [REDAZIDA]**, portador da carteira de identidade nº [REDAZIDA], expedida pela CREMERJ/RJ, inscrita no CPF/MF nº [REDAZIDO], doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e a **NEAC – NUCLEO ESPECIAL DE ATENÇÃO À CRIANÇA**, com sede na Est. Iaraqua, nº [REDAZIDO] Rua S SN, Campo Grande, CEP:23047-160, no Município do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF nº [REDAZIDO] neste ato representado por sua Diretora, **Sra. [REDAZIDA]**, portador da carteira de identidade nº [REDAZIDA] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDAZIDA], residente e domiciliado na Estrada Água Branca, 3636 Bloco 20 apt. 202, Padre Miguel CEP 21.720-161, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, doravante designada **COLABORADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no **Processo E-23/002/747/2015**, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, em especial o artigo 55, parágrafo único, e suas alterações, e do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações e do que consta do referido processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 464/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418 de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

Parágrafo Único: A vigência do Termo de Colaboração nº 464/2016 fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, parágrafo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 08/10/2018 até 27/08/2020.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação para Infância e Adolescência - FIA

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I-A presente prorrogação destina-se tão somente para efeito de modificação do Cronograma de Desembolso, sem alteração de quantitativo e/ou valor, passando a vigorar o discriminado abaixo

Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 569.265,00 (quinhentos e sessenta e nove mil duzentos e sessenta e cinco reais), sendo de até R\$ 131.319,72 (cento e trinta e um mil trezentos e dezenove reais e setenta e dois centavos) para o ano de 2016; **de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**, de até R\$ 55.906,62 (cinquenta e cinco mil novecentos e seis reais e sessenta e dois centavos) para o ano de 2018, de até R\$ 236.712,09 (duzentos e trinta e seis mil setecentos e doze reais e nove centavos) para o ano de 2019, e de até R\$ 145.326,57 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e vinte e seis reais e cinqüenta e sete centavos) para o ano de 2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas decorrentes das transferências financeiras realizadas pelo **ESTADO/FIA** correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para os exercícios de 2018 a 2020, assim classificados:

Programa de Trabalho: 08.181.0070.5579

Natureza de Despesa: 3350

Fonte de Recursos: 103

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício e, quando se tratar de investimento cuja execução ultrapassar um exercício financeiro, deverão ser indicados os recursos consignados no Plano Plurianual ou em lei que autorize e fixe o montante das dotações.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os créditos e empenhos a serem transferidos serão registrados, oportunamente, por termo aditivo ou apostilamento, podendo a celebração do primeiro ser dispensada havendo a comprovação de que a despesa que ultrapassar o exercício financeiro encontra-se prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio ora aditado mantidas como ali se contém.

2



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação para Infância e Adolescência - FIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo Aditivo deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da sua assinatura, e encaminhada cópia ao Tribunal de Contas do Estado até 03 (três) dias após a publicação.

CLÁUSULA QUINTA- Fica eleito o foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir as questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, firmam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2018.

[Redacted Signature]
[Redacted Signature]
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

[Redacted Signature]
[Redacted Signature]
DIRETORA DA INSTITUIÇÃO

Testemunhas:

1) _____

Nome:

CPF/MF:

2) _____

Nome:

CPF/MF:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-23/002/747/2015

Data: 20/10/2015 fls.:

Rubrica: Id: 5095981-6

2º TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 464/2016 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/RJ E O NEAC – NÚCLEO ESPECIAL DE ATENÇÃO À CRIANÇA - UTILIZAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE - ARTS. 55 e 57, DA LEI nº 13.019/2014 C/C ART. 29, §3º DO DECRETO ESTADUAL nº 44.879/2014.

AFUNDAÇÃOPARAINFÂNCIAEADOLESCÊNCIA, inscritanoCNPJ/MFsobonº 42.509.950/0001-96, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº [REDACTED] Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente Sra. [REDACTED], portadoradacarteiradeidentidadenº [REDACTED], expedidapelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF nº [REDACTED], doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e a Instituição **NEAC – NÚCLEO ESPECIAL DE ATENÇÃO À CRIANÇA**, inscrita no CNPJ/MF nº [REDACTED], com sede na Estrada Iaraqua, nº [REDACTED] – Campo Grande – Rio de Janeiro – CEP: 23.047-160, neste ato representado por seu Presidente [REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED] / DETRAN RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] – Paciência - RJ, doravante designada **COLABORADORA**, resolvecelebraropresenteTermoAditivoemconformidadecomoque constano**PROCESSOE-23/002/747/2015**, sujeitando-se, noqueocouber, àsdisposiçõesdaLei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e do que consta do processo administrativo, mediante as cláusulas e condiçõesseguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Colaboração nº 464/2016**, pelo período de **12 (doze) meses**, a contar de **28/08/2020 até27/08/2021**, e dotá-lo de recursos financeiros relativos a esta prorrogação, em continuidade à execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente em situação de risco social, modalidade Convivência dia, conforme justificativa lançada no Processo Administrativo nº E-23/002/747/2015.

Parágrafo Único. O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, constam do Plano de Trabalho proposto pela Instituição, de acordo com cada Programa de Atendimento, devidamente aprovado, conforme consta do referido processo, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente Termo Aditivo corresponde a **RS 92,327,91 (noventa e dois mil e trezentos e sete reais e noventa e um centavos)**, a ser promovido pelo CONCEDENTE em favor da COLABORADORA, nos seguintes termos:

- o valor de **RS 92,327,91 (noventa e dois mil e trezentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos)** para o ano de 2021, relativo ao período de **01/04/2021 a 27/08/2021**.

Parágrafo Primeiro. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes Programa de Trabalho:

Natureza de Despesa: 3350 - Subvenções Sociais

Programa de Trabalho: 51660.06.24304495695 – Apoio a Programas e Projetos de Infância e Adolescência - FISED

Fonte de Recursos: 103

Parágrafo Segundo. As despesas do exercício em curso correrão por conta da dotação orçamentária, nos termos especificados acima, ficando as relativas a exercícios futuros por conta dos respectivos orçamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS E UTILIZAÇÃO DE SALDO FINANCEIRO REMANESCENTE

A CONCEDENTE deverá repassar à COLABORADORA o valor total de **RS 92,327,91 (noventa e dois mil e trezentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos)**, relativo ao período de **01/04/2021 a 27/08/2021**, na forma do Cronograma de Desembolso constante no plano de trabalho aprovado.



Parágrafo Primeiro. Para a execução do objeto deste Termo Aditivo relativo ao período de 27/08/2020 a 31/03/2021, será utilizado saldo financeiro remanescente em conta específica da parceria, no montante de **RS 135.329,97 (cento e trinta e cinco mil e trezentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

A vigência deste Termo Aditivo fica condicionada à realização de novo Edital de Chamamento Público.

Parágrafo Primeiro. O Termo final do prazo de vigência deste Aditivo poderá ser antecipado em razão da conclusão de novo Edital de Chamamento Público, desde que a Colaboradora venha a ser devidamente habilitada e classificada.

Parágrafo Segundo. Na hipótese da edição de novo Edital de Chamamento Público, este será precedido da devida publicidade, nos termos que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 44.879/2014.

CLÁUSULA QUINTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação possui previsão legal nos Arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 29, do Decreto Estadual nº 44.879/2014, Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto e Quinto e Cláusula Décima Sexta do Instrumento Jurídico.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não colidirem com as Cláusulas constantes do presente Termo Aditivo, não abrangidas neste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA REMESSA AO TCE/RJ

Como condição de eficácia deste ato, a FUNDAÇÃO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 20 (vinte) dias após sua assinatura, obrigando-se, igualmente, a proceder ao encaminhamento, até o quinto dia útil após a referida publicação, de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-23/002/747/2015

Data: 20/10/2015 fls.:

Rubrica: Id: 5095981-6

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Paradimirquaisquerdúvidas,casosomissosouquaisquerquestõesoriundasopresenteTermo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2020.



PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA





PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO


Testemunhas:


1) 

Nome:

CPF/MF: 

2) 

Nome:

CPF/MF: 



NEAC-Núcleo Especial de Atenção de Atenção a Criança
Estrada Iaraquã, 375 Rua S s/n - Grande- Rio de Janeiro
CEP- 23047-160 Tel: 2394 0635 / 96428-4728
CNPJ- 01.721.077/0001-13

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS			
Órgão / Entidade CONCEDENTE:		FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
C.N.P.J: 42.809.960/0001-98			
Endereço: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, Nº 120 - BOTAFOGO			
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 22.270-010	
Telefone: [REDACTED]			
Nome do Responsável: [REDACTED]			
CPF: [REDACTED]	Identidade: [REDACTED]	Órgão Expedidor: DETRAN RJ	

Órgão / Entidade PROPONENTE:		NEAC - NÚCLEO ESPECIAL DE ATENÇÃO À CRIANÇA	
C.N.P.J: [REDACTED]			
Endereço sede: ESTRADA IARAQUÃ 375 RUA S S/N CAMPO GRANDE			
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 23047-160	
Telefone: 2394-0635 / 2415-7921			
Nome do Responsável: [REDACTED]			
CPF: [REDACTED]	Identidade: [REDACTED]	Órgão Expedidor: DETRAN	
Endereço: [REDACTED]		CEP: 23695-120	

2 - OUTROS PARTICIPES		Interveniente	Executor
Nome:			
CNPJ:			
Endereço:		CEP:	
Nome do Dirigente :			
CPF: [REDACTED]	Identidade: [REDACTED]	Órgão Expedidor:	

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO		
Título do Projeto	Período de Execução	
GENTE É PRÁ BRILHAR	Início	Término
	28 de Agosto de 2020	27 de Agosto de 2021

Identificação do Objeto:
Nosso principal objetivo é promover a educação e a cultura, visando reverter o processo de exclusão e de riscos sociais, por meio de ações educacionais amplas dentro do universo cultural que permitam o efetivo alcance da cidadania das 50 crianças e adolescentes atendidos pelo projeto, na modalidade Convivência-Dia, na unidade localizada na Estrada Iaraquã, 375 Rua S S/N Campo Grande, Rio de Janeiro. Priorizando os encaminhamentos dos CREAS e de acordo com o disposto no Anexo I do Edital FIA 2015.

Justificativa da Proposição: Crianças e adolescentes de comunidades de baixa renda localizadas na Zona Oeste do Rio de Janeiro são os principais alvos para diversas situações de risco social, entre elas a que mais destacamos são a violência urbana, uso de drogas, gravidez precoce, prostituição, e são facilmente aliciados para o mundo do tráfico, movidos pela ilusão do poder e do ganho fácil de dinheiro. O presente projeto visa ofertar oportunidades na busca de novos conhecimentos para mudanças deste quadro. Utilizando a cultura da paz, a promoção social também da família e oferecendo oficinas de Informática, apoio lúdico pedagógico, Informática Educativa, com incentivo também à leitura, ballet/jazz, Educação Infantil. Como também oferecendo todo o acompanhamento psicológico necessário ao desenvolvimento psicossocial.

Resultados Esperados(com apontamento dos indicadores de desempenho) :
Melhoria da integração na comunidade, Maior autonomia na busca de seus direitos e reconhecimento de seus deveres, Valorização da educação e da cultura, melhor rendimento escolar, novos conhecimentos específicos de acordo com cada oficina, melhoria na autoestima e cuidado com o corpo, diminuição de conflitos na comunidade e aceitação de regras, Conscientização da importância da prevenção do uso abusivo do álcool e outras drogas, tomar consciência do espaço em que vive refletindo suas problemáticas de modo a perceber as mudanças que deseja que ocorram e o que se faz necessário para que ela aconteça, conhecer os direitos e deveres fundamentais do Estatuto da Criança e Adolescentes e os meios de garanti-los, desenvolvimento dos cuidados básicos com a saúde, melhoria do cuidado com os dentes e da forma de alimentação, 100% tendo fortalecimento dos vínculos entre a família/ instituição e comunidade, melhoria na qualidade de vida familiar, aumento da conscientização acerca dos seus direitos, ampliação dos níveis de prevenção aos riscos sociais e 100% dos que estiverem dentro do perfil, incluídos nos programas de transferência de renda, BPC/LOAS e programas habitacionais.
INDICADORES: Evolução das notas escolares, Percentual de aprovação escolar; Monitorando a frequência escolar e no projeto, desenvolvimento do gosto pela leitura e escrita; desenvolvimento de raciocínio lógico; desenvolvimento da criatividade, despertar para a cultura e a música, desenvolvimento da autoestima; desenvolvimento da capacidade de resolver problemas no cotidiano; desenvolvimento de regras de conduta; desenvolvimento do interesse pela cultura, desenvolvimento dos cuidados básicos com a saúde; Melhoria do cuidado com os dentes e da forma de alimentação; conhecimento pleno do ECA, pelo número de famílias encaminhadas e incluídas nos Programas da Prefeitura, como Bolsa Família, Família Acolhedora, BPC, PRONATEC, Minha Casa Minha Vida, entre outros, observação do comportamento e atitudes dos familiares das crianças frente a diversas situações; Nº de visitas para acompanhamento e encaminhamento social das famílias, pelo Serviço Social, diante das necessidades apresentadas, Nº de famílias que procuraram o serviço social por demanda espontânea, grau de aceitação do projeto, das visitas, dos encontros.

4 - DOS RESPONSÁVEIS PELO CONVÊNIO	
Coordenador Geral de convênios do Órgão:	[REDACTED]

Nº do ato de Publicação no DOERJ: Port.419/201	Matricula: 5095981-6	DDD/Telefone: (21) [REDACTED]
Email: [REDACTED]		
Gerente Executivo do convênio (Servidor efetivo) [REDACTED]		
Nº do ato de Publicação no DOERJ: Port.302/201	Matricula: 5106756-7	DDD/Telefone: (21) [REDACTED]
Email: [REDACTED]		
5 - DADOS BANCARIOS		
Banco: Bradesco	Agência: [REDACTED]	Conta Corrente: [REDACTED]



NEAC-Núcleo Especial de Atenção à Criança
 Estrada Jaraquá, 375 Rua 5 s/n - Grande Rio de Janeiro
 CEP- 23047-140 Tel: 2394 0635 / 96428-4728
 CNPJ- 01.721.077/0001-13
 SITE: www.neac.org.br mail: orgneac@gmail.com

6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

Nº Meta	Nº Etapa	Especificação da Meta	Concedente Repassel R\$)	Proponente- Contrapartida Financieira (R\$)	Bens e Serviços	Unidade	Indicador Físico		Duração da	
							Quantidade	Quantidade	Início	Término
1 - Assegurar a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade no âmbito de atenção à Criança e/ou Adolescente com Deficiência, para atendimento à 50 crianças e/ou adolescentes, na modalidade convivência Diá.	1.1 - Recursos Humanos / Contratação da Equipe Técnica/ Administrativa	Coordenador Técnico/RPA	32.280,00	-		PESSOA	1		08/20	08/21
		Assistente Social	20.040,00	-		PESSOA	1		08/20	08/21
		Instituto/MEI	108.964,00	-		PESSOA	6		08/20	08/21
		Professora/RPA	22.674,04	-		PESSOA	1		08/20	08/21
		Coordenador/MEI	14.400,00	-		PESSOA	1		08/20	08/21
		Aux. Serv. Gerais/MEI	14.400,00	-		PESSOA	1		08/20	08/21
		Previdência Social/RPA	14.999,04	-		EMPRESA	3		08/20	08/21
		FGTS	-	-		EMPRESA			08/20	08/21
		Darf FIS	-	-		EMPRESA			08/20	08/21
		13º Salário	-	-		EMPRESA			08/20	08/21
		Férias	-	-		EMPRESA			08/20	08/21
		Rapostas Contratuais off-GTS	-	-		EMPRESA			08/20	08/21
		1.3 - Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica								
TOTAL			227.657,88							

Obs 1:
Obs 2:

7 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Cód. Natureza de Despesa (*)	Especificação	Valor Total (R\$)	Valor (R\$)	
			Valor Concedente	Valor Proponente Financieiro/Bens e Serviços
3.3.90.38/00	Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Física	212.659,04		
3.3.90.47/00	Obrigações Trinitárias e Contribuições	14.999,04		
3.3.90.39/00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
	TOTAL GERAL:	227.657,88	-	-

(*) Código Nat. Despesa selecionado no Classificador de Despesa e Receita do ERJ, disponível no site do ZEPJUD

8 - RELAÇÃO DE BENS PERMANENTES A SEREM ADQUIRIDOS

Código da Nat. Despesa	Especificação do bem	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)		Local de Destino
				Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
				-	-	
	TOTAL GERAL:			-	-	



NEAC-Núcleo Especial de Atenção de Atenção a Criança
Estrada Iaraquã, 375 Rua S s/n - Grande- Rio de Janeiro
CEP- 23047-160 Tel: 2394 0635 / 96428-4728
CNPJ- 01.721.077/0001-13

9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONCEDENTE		Ano do Desembolso: 2020/2021			
**Parcelas 1, 2 e 3 será utilizado do Saldo Remanescente. Meta: 1	**Parcela 1 - Agosto e set./2020	**Parcela 2 - Out./Nov./Dez./2020	**Parcela 3 - Jan./Fev./Mar./2021	Parcela 4 - Abr./Maio/Jun./2021	
	R\$ 21.501,03	R\$ 56.914,47	R\$ 56.914,47	R\$ 56.914,47	
	Parcela 5 - Jul./Agosto/2021				
	R\$ 35.413,44				

PROPONENTE		Ano do Desembolso: 2020/2021			
Meta: 1	Parcela 1 (ago/Set/Out/2020)	Parcela 2 (Nov/Dez/2020_Jan/2021)	Parcela 3 (Fev/Mar/Abr/2021)	Parcela 4 (Maio/Jun/Julh/2021)	
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2020

Proponente: NEAC
Interviente
(Representante: [Redacted])

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

28/08/2020

Local e Data

[Redacted Signature]
Concedente
Fundação para Infância e Adolescência
[Redacted]



Governo do Janeiro

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

**3º TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº. 464/2016 CELEBRADO
ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA – FIA/RJ E O NEAC –
NÚCLEO ESPECIAL DE ATENÇÃO À
CRIANÇA - ARTS. 55 e 57, DA LEI nº 13.019/2014
C/C ART. 29 DO DECRETO ESTADUAL nº
44.879/2014.**

A FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [REDACTED], com sede na Rua Voluntários da Pátria – Lado Par, nº [REDACTED] Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente, Sra. [REDACTED] S, portadora da carteira de identidade nº [REDACTED], inscrita no CPF nº [REDACTED], doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e a Instituição **NEAC – NÚCLEO ESPECIAL DE ATENÇÃO À CRIANÇA**, inscrita no CNPJ/MF nº [REDACTED] com sede na Estrada Iaraquã, nº [REDACTED] – Rua S – Bairro: Campo Grande – Rio de Janeiro – CEP: 23.047-160, neste ato representado por seu Presidente [REDACTED] S, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] / DETRAN RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na Av. Cesário de Melo, [REDACTED] – Paciência - RJ - doravante designada **COLABORADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no **PROCESSO SEI E- 23/002/747/2015**, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações e do que consta do referido processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:


 1
R



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Janeiro

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Colaboração nº 464/2016**, pelo período de **18 (dezoito) meses**, a contar de **28/08/2021 até 27/02/2023**, e dotá-lo de recursos financeiros relativos a esta prorrogação, em continuidade à execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Social, conforme justificativa lançada no Processo SEI E- 23/002/747/2015.

Parágrafo Único. O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, constam do Plano de Trabalho proposto pela Instituição, de acordo com cada Programa de Atendimento, devidamente aprovado, conforme consta do referido processo, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente Termo Aditivo corresponde a **RS 341.486,82 (trezentos e quarenta e um mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos)**, a ser promovido pela CONCEDENTE em favor da COLABORADORA, nos seguintes termos:

- o valor de **RS 78.415,50 (setenta e oito mil e quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos)**, para o ano de 2021, relativos ao período de **28/08/2021 a 31/12/2021**;
- o valor de **RS 227.657,88 (duzentos e vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**, para o ano de 2022, relativos ao período de **01/01/2022 a 31/12/2022** e;

2



Governo do Janeiro

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

- o valor de **RS 35.413,44 (trinta e cinco mil e quatrocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos)**, para o ano de 2023, relativos ao período de **01/01/2023 a 27/02/2023**.

Parágrafo Primeiro. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta do seguinte Programa de Trabalho:

Natureza de Despesa: **3350 - Subvenções Sociais**

Programa de Trabalho: **49412.08.243.0449.4633 – Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência**

Fonte de Recursos: **122**

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS

A **CONCEDENTE** deverá repassar à **COLABORADORA** o valor total de **RS 341.486,82 (trezentos e quarenta e um mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos)**, relativos ao período de **28/08/2021 a 27/02/2023**, na forma do Cronograma de Desembolso constante no plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

A vigência deste Termo Aditivo fica condicionada à realização de novo Edital de Chamamento Público.

Parágrafo Primeiro. O Termo final do prazo de vigência deste Aditivo poderá ser antecipado em razão da conclusão de novo Edital de Chamamento Público, desde que a Colaboradora venha a ser devidamente habilitada e classificada.





Governo do Janeiro

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

Parágrafo Segundo. Na hipótese da edição de novo Edital de Chamamento Público, este será precedido da devida publicidade, nos termos que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 44.879/2014.

CLÁUSULA QUINTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação possui previsão legal nos Arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 29, do Decreto Estadual nº 44.879/2014, Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto e Quinto e Cláusula Décima Sexta do Instrumento Jurídico.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não colidirem com as Cláusulas constantes do presente Termo Aditivas, não abrangidas neste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA REMESSA AO TCE/RJ

Como condição de eficácia deste ato, a FUNDAÇÃO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 20 (vinte) dias após a sua assinatura, obrigando-se, igualmente, a proceder ao encaminhamento, até o quinto dia útil após a referida publicação, de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundo do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro.





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Janeiro

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2021.

[Redacted signature]

PRESIDENTE / FIA

[Redacted signature]

PRESIDENTE INSTITUIÇÃO

Testemunhas:

1) [Redacted signature]

Nome: [Redacted]

CPF/MF: [Redacted]

2) [Redacted signature]

Nome: [Redacted]

CPF/MF: [Redacted]

PLANO DE APLICAÇÃO

Descrição do Bem/Serviço	Outros serviços em Terceira Pessoa Física			
Natureza do Despesa	3.3.90.36.00 - INDENIZAÇÃO TÉCNICA			
Endereço	ESTRADA AMAGUA, 375 - RUA S S/N - CAMPO GRANDE			
CEP	79047-340	Município	RIO DE JANEIRO	UF
Localidade	PRADO	Quantidade	1	Vlr Unitário
				R\$ 2.480,00 Vlr Total
				R\$ 2.480,00

Descrição do Bem/Serviço	Obrigações Tributárias e Contribuições			
Natureza do Despesa	3.3.90.36.00 - AMORTIZACAO SOCIAL			
Endereço	ESTRADA AMAGUA, 375 - RUA S S/N - CAMPO GRANDE			
CEP	79047-340	Município	RIO DE JANEIRO	UF
Localidade	PRADO	Quantidade	1	Vlr Unitário
				R\$ 1.670,00 Vlr Total
				R\$ 1.670,00

Descrição do Bem/Serviço	Obrigações Tributárias e Contribuições			
Natureza do Despesa	3.3.90.36.00 - PROFESSOR			
Endereço	ESTRADA AMAGUA, 375 - RUA S S/N - CAMPO GRANDE			
CEP	79047-340	Município	RIO DE JANEIRO	UF
Localidade	PRADO	Quantidade	1	Vlr Unitário
				R\$ 1.880,00 Vlr Total
				R\$ 1.880,00

Descrição do Bem/Serviço	Obrigações Tributárias e Contribuições			
Natureza do Despesa	3.3.90.36.00 - OUTROS			
Endereço	ESTRADA AMAGUA, 375 - RUA S S/N - CAMPO GRANDE			
CEP	79047-340	Município	RIO DE JANEIRO	UF
Localidade	PRADO	Quantidade	1	Vlr Unitário
				R\$ 1.550,00 Vlr Total
				R\$ 1.550,00

Descrição do Bem/Serviço	Obrigações Tributárias e Contribuições			
Natureza do Despesa	3.3.90.36.00 - PESSOAS DE APOIO (COLEGIADA E SERVIÇOS GERAIS)			
Endereço	ESTRADA AMAGUA, 375 - RUA S S/N - CAMPO GRANDE			
CEP	79047-340	Município	RIO DE JANEIRO	UF
Localidade	PRADO	Quantidade	1	Vlr Unitário
				R\$ 1.200,00 Vlr Total
				R\$ 1.200,00

Descrição do Bem/Serviço	Obrigações Tributárias e Contribuições			
Natureza do Despesa	3.3.90.47.00 - ENCARGOS RPA - COORDENAÇÃO TÉCNICA			
Endereço	ESTRADA AMAGUA, 375 - RUA S S/N - CAMPO GRANDE			
CEP	79047-340	Município	RIO DE JANEIRO	UF
Localidade	PRADO	Quantidade	1	Vlr Unitário
				R\$ 180,00 Vlr Total
				R\$ 180,00

Descrição do Bem/Serviço	Obrigações Tributárias e Contribuições			
Natureza do Despesa	3.3.90.47.00 - AMORTIZACAO SOCIAL			
Endereço	ESTRADA AMAGUA, 375 - RUA S S/N - CAMPO GRANDE			
CEP	79047-340	Município	RIO DE JANEIRO	UF
Localidade	PRADO	Quantidade	1	Vlr Unitário
				R\$ 190,00 Vlr Total
				R\$ 190,00

Descrição do Bem/Serviço	Obrigações Tributárias e Contribuições			
Natureza do Despesa	3.3.90.47.00 - ENCARGOS RPA - PROFESSOR			
Endereço	ESTRADA AMAGUA, 375 - RUA S S/N - CAMPO GRANDE			
CEP	79047-340	Município	RIO DE JANEIRO	UF
Localidade	PRADO	Quantidade	1	Vlr Unitário
				R\$ 220,00 Vlr Total
				R\$ 220,00

CONDICIONADA DEMONSTRÃO

Mês 2021	Vlr Desembolso	Vlr Contrapartida	Vlr Total
Mês 01	18.971,49	18.971,49	37.942,98
Mês 02	18.971,49	18.971,49	37.942,98
Mês 03	18.971,49	18.971,49	37.942,98
Mês 04	18.971,49	18.971,49	37.942,98
Mês 05	18.971,49	18.971,49	37.942,98
Mês 06	18.971,49	18.971,49	37.942,98
Mês 07	18.971,49	18.971,49	37.942,98
Mês 08	18.971,49	18.971,49	37.942,98
Mês 09	18.971,49	18.971,49	37.942,98
Mês 10	18.971,49	18.971,49	37.942,98
Mês 11	18.971,49	18.971,49	37.942,98
Mês 12	18.971,49	18.971,49	37.942,98
Mês 2021	227.657,98	227.657,98	455.315,96

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Eu, qualificado de acordo com a legislação vigente, declaro, para fins de prova (art. 2º, parágrafo único e art. 3º, inciso II, da Lei nº 8.666/93), que o presente orçamento foi elaborado e assinado por mim ou representante do Estado do Rio de Janeiro, na forma desta Proposta.

Foi Deferido em 23/08/2021
 Local e Data

[Assinatura]
 Proprietário
 Representante Legal do Estado ou Entidade Proponente

[Assinatura]
 Interveniente
 Representante do Estado/Órgão Interveniente

Cleoneida Menezes
 ID: 5115266-5
 Presidente

[Assinatura]

V - Valor total do projeto: R\$ 685.330,00 (R\$)
VI - Valor aprovado para: 1.400.000,00 (R\$)
VII - Produção Cultural: Nacional

12 - Título do projeto: Funções, Direitos e Responsabilidades no Trabalho
II - Número do projeto: 7402
III - Nome/Instituição Social: UZ Digital Data Process Ltda. do processo
IV - CNPJ/CNPJ do projeto: 07.000.776/0001-01
V - Valor total do projeto: 1.201.204,00 (R\$)
VI - Valor aprovado para: 1.201.204,00 (R\$)
VII - Produção Cultural: Nacional

Área Cultural - Música e Dança

11 - Título do projeto: A Flecha Magica
II - Número do projeto: 6821
III - Nome/Instituição Social: Terra Branca Cultural Ltda. do processo
IV - CNPJ/CNPJ do projeto: 07.454.916/0001-00
V - Valor total do projeto: 775.000,00 (R\$)
VI - Valor aprovado para: 807.000,00 (R\$)
VII - Produção Cultural: Nacional

10 - Título do projeto: SÁBADA DENAVI
II - Número do projeto: 6819
III - Nome/Instituição Social: Banco Pádua Eventos & Produção do processo
IV - CNPJ/CNPJ do projeto: 06.756.248/0001-02
V - Valor total do projeto: 694.700,00 (R\$)
VI - Valor aprovado para: 692.000,00 (R\$)
VII - Produção Cultural: Nacional

13 - Título do projeto: Festival Acordes do Amorão - 2ª Ed.
II - Número do projeto: 6879
III - Nome/Instituição Social: Cine Planos Produções Ltda. do processo
IV - CNPJ/CNPJ do projeto: 08.986.817/0003-00
V - Valor total do projeto: 1.051.000,00 (R\$)
VI - Valor aprovado para: 1.051.000,00 (R\$)
VII - Produção Cultural: Nacional

14 - Título do projeto: Festival Novo Produtor 1ª Ed.
II - Número do projeto: 7090
III - Nome/Instituição Social: Nova Música Produção Cultural Ltda. do processo
IV - CNPJ/CNPJ do projeto: 02.362.880/0001-08
V - Valor total do projeto: 648.000,00 (R\$)
VI - Valor aprovado para: 648.000,00 (R\$)
VII - Produção Cultural: Nacional

15 - Título do projeto: Projeto Oportunidade para os Artistas
II - Número do projeto: 7274
III - Nome/Instituição Social: Associação Cultural Amadora - Projeto do processo
IV - CNPJ/CNPJ do projeto: 02.982.619/0001-72
V - Valor total do projeto: 5.361.000,00 (R\$)
VI - Valor aprovado para: 1.141.000,00 (R\$)
VII - Produção Cultural: Nacional

16 - Título do projeto: Escola de Música Popular Brasileira de Casa Verde
II - Número do projeto: 7037
III - Nome/Instituição Social: Música Popular Cultural e Nova Cultura do processo
IV - CNPJ/CNPJ do projeto: 12.027.491/0001-02
V - Valor total do projeto: 2.184.720,00 (R\$)
VI - Valor aprovado para: 2.184.720,00 (R\$)
VII - Produção Cultural: Nacional

17 - Título do projeto: Casa Tropic - Empreendedorismo e Educação Parental no Puro
II - Número do projeto: 7007
III - Nome/Instituição Social: Acadêmia das Artes de Olinda do processo
IV - CNPJ/CNPJ do projeto: 05.263.618/0001-08
V - Valor total do projeto: 194.000,00 (R\$)
VI - Valor aprovado para: 194.000,00 (R\$)
VII - Produção Cultural: Nacional

18 - Título do projeto: Da Escola de Música
II - Número do projeto: 7248
III - Nome/Instituição Social: Da Escola do processo
IV - CNPJ/CNPJ do projeto: 06.028.400/0000-81
V - Valor total do projeto: 1.000.000,00 (R\$)
VI - Valor aprovado para: 2.000.000,00 (R\$)
VII - Produção Cultural: Nacional

19 - Título do projeto: Favela Brava - Escola de Artesanato
II - Número do projeto: 7197
III - Nome/Instituição Social: Artesanato Manual Favela Brava do processo
IV - CNPJ/CNPJ do projeto: 07.240.810/0001-87
V - Valor total do projeto: 830.732,00 (R\$)
VI - Valor aprovado para: 870.732,00 (R\$)
VII - Produção Cultural: Nacional

20 - Título do projeto: EME - Música e Dança Histórica em
II - Número do projeto: 8017
III - Nome/Instituição Social: Agência do Sul do processo
IV - CNPJ/CNPJ do projeto: 13.018.124/0001-87
V - Valor total do projeto: 2.281.740,00 (R\$)
VI - Valor aprovado para: 2.281.740,00 (R\$)
VII - Produção Cultural: Nacional

Área Cultural - Teatro e Circo
21 - Título do projeto: Via TDA - Teatro Interdisciplinar de Teatro do Início do Teatro
II - Número do projeto: 7111
III - Nome/Instituição Social: Digra 2011 Produções Culturais e Artísticas do processo
IV - CNPJ/CNPJ do projeto: 12.427.360/0000-41
V - Valor total do projeto: 1.800.000,00 (R\$)
VI - Valor aprovado para: 1.800.000,00 (R\$)
VII - Produção Cultural: Nacional

22 - Título do projeto: Da Pádua para o Mundo
II - Número do projeto: 7274
III - Nome/Instituição Social: Associação Espetáculos Cultural Regional do processo
IV - CNPJ/CNPJ do projeto: 11.108.030/0001-21
V - Valor total do projeto: 340.000,00 (R\$)
VI - Valor aprovado para: 340.000,00 (R\$)
VII - Produção Cultural: Nacional

23 - Título do projeto: Estudo para o 100º
II - Número do projeto: 7378
III - Nome/Instituição Social: Revista Bagatela Cultural do processo
IV - CNPJ/CNPJ do projeto: 02.773.210-00
V - Valor total do projeto: 190.000,00 (R\$)
VI - Valor aprovado para: 190.000,00 (R\$)
VII - Produção Cultural: Nacional

16 0000

ADMINISTRAÇÃO GERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA BASTIANSKI DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15007/2010/0001. PARTES: FUNARJ e S&S PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA. OBJETO: Prestação de Serviços de Consultoria, planejamento e organização, criação e implementação das ações de comunicação e marketing, criação e implementação das ações de comunicação e marketing, criação e implementação das ações de comunicação e marketing. VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). FUNDAMENTO: Proc. nº 20/10002/2010/0001.

16 0000

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA BASTIANSKI DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARTÍSTICO Nº 15007/2010/0001. PARTES: FUNARJ e PÓVO DA PALA PRODUTOS E EDITORA MUSICAL BRASIL. OBJETO: Prestação de serviços de Direção Geral DATA DE ASSINATURA: 02/09/2011. PRAZO: 04 (quatro) meses a partir da data de publicação desta LEI. VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). FUNDAMENTO: Proc. nº 08/10002/2010/0001.

16 0000

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA BASTIANSKI DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TUPU com Supl. nº 10002/2010/0001. PARTES: FUNARJ e MARCOS JOSÉ VIEIRA LEITE. OBJETO: Permissão de uso e utilização de espaço físico no Teatro Municipal, para realização de espetáculo "Teatro de Rua de Espetacularização de 100 anos" DATA DA ASSINATURA: 02/09/2011. FUNDAMENTO: Proc. nº 08/10002/2010/0001.

INSTRUMENTO: TUPU com Supl. nº 10002/2010/0001. PARTES: FUNARJ e DANIELA CRISTINA TACCO. OBJETO: Permissão de uso e utilização de Sala de Ópera para apresentação de espetáculo de dança "LADA DE OCEANO" DATA DA ASSINATURA: 02/09/2011. FUNDAMENTO: Proc. nº 08/10002/2010/0001.

INSTRUMENTO: TUPU com Supl. nº 10002/2010/0001. PARTES: FUNARJ e MARIA CARMEM SANTOS. OBJETO: Permissão de uso e utilização de Sala de Ópera para apresentação de espetáculo de dança "Almas de Dançarinos" DATA DA ASSINATURA: 02/09/2011. FUNDAMENTO: Proc. nº 08/10002/2010/0001.

INSTRUMENTO: TUPU com Supl. nº 10002/2010/0001. PARTES: FUNARJ e MARIA CARMEM SANTOS. OBJETO: Permissão de uso e utilização de Sala de Ópera para apresentação de espetáculo de dança "Almas de Dançarinos" DATA DA ASSINATURA: 02/09/2011. FUNDAMENTO: Proc. nº 08/10002/2010/0001.

16 0000

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA BASTIANSKI DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Colaboração Termino nº 10002/2010/0001. PARTES: FUNARJ e ASSOCIAÇÃO DOS AMADORES DA SALA DE ÓPERA MARIETA DE MELLO. O presente termo tem por objeto a Colaboração Termino para a realização do espetáculo "Teatro de Rua de Espetacularização de 100 anos" DATA DA ASSINATURA: 02/09/2011. VALOR DO CONTRATO: R\$ 0,00 (zero reais). FUNDAMENTO: Proc. nº 08/10002/2010/0001.

16 0000

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA BASTIANSKI DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO DE PREMIO Nº 10002/2010/0001. PARTES: FUNARJ e MARCELO DA SILVA LIMA para a realização do espetáculo "Teatro de Rua de Espetacularização de 100 anos" DATA DA ASSINATURA: 02/09/2011. VALOR DO CONTRATO: R\$ 0,00 (zero reais). FUNDAMENTO: Proc. nº 08/10002/2010/0001.

16 0000

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA BASTIANSKI DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONDIÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO

A EMPRESA DE PREÇOS para a prestação de serviços de manutenção e limpeza do equipamento de áudio, vídeo e iluminação da Fundação Anita Bastianski de Artes do Estado do Rio de Janeiro. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO DA LICITAÇÃO: Prestação de Serviços Contínuos de Manutenção e Limpeza de Equipamentos.

O Edital e o modelo de proposta, com o endereço eletrônico onde se encontra a documentação completa, e a Lista de Contatos de Fornecedores, estão disponíveis no site: www.funarj.org.br, e no endereço eletrônico: www.funarj.org.br/licitacao. O Edital e o modelo de proposta, com o endereço eletrônico onde se encontra a documentação completa, e a Lista de Contatos de Fornecedores, estão disponíveis no site: www.funarj.org.br, e no endereço eletrônico: www.funarj.org.br/licitacao.

16 0000

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TUPU Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/0021. PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e a PTV CONTRATO CENTER. OBJETO: Contrato de prestação de serviços de manutenção e limpeza do equipamento de áudio, vídeo e iluminação da Fundação Anita Bastianski de Artes do Estado do Rio de Janeiro. PRAZO: 04 (quatro) meses a partir da data de publicação desta LEI. VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). FUNDAMENTO: Proc. nº 20/10002/2010/0001.

16 0000

ADMINISTRAÇÃO GERAL

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TUPU Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/0021. PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a PTV CONTRATO CENTER. OBJETO: Contrato de prestação de serviços de manutenção e limpeza do equipamento de áudio, vídeo e iluminação da Fundação Anita Bastianski de Artes do Estado do Rio de Janeiro. PRAZO: 04 (quatro) meses a partir da data de publicação desta LEI. VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). FUNDAMENTO: Proc. nº 20/10002/2010/0001.

16 0000

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA BASTIANSKI DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TUPU com Supl. nº 10002/2010/0001. PARTES: FUNARJ e DANIELA CRISTINA TACCO. OBJETO: Permissão de uso e utilização de Sala de Ópera para apresentação de espetáculo de dança "LADA DE OCEANO" DATA DA ASSINATURA: 02/09/2011. FUNDAMENTO: Proc. nº 08/10002/2010/0001.

INSTRUMENTO: TUPU com Supl. nº 10002/2010/0001. PARTES: FUNARJ e DANIELA CRISTINA TACCO. OBJETO: Permissão de uso e utilização de Sala de Ópera para apresentação de espetáculo de dança "LADA DE OCEANO" DATA DA ASSINATURA: 02/09/2011. FUNDAMENTO: Proc. nº 08/10002/2010/0001.

16 0000

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA BASTIANSKI DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TUPU com Supl. nº 10002/2010/0001. PARTES: FUNARJ e DANIELA CRISTINA TACCO. OBJETO: Permissão de uso e utilização de Sala de Ópera para apresentação de espetáculo de dança "LADA DE OCEANO" DATA DA ASSINATURA: 02/09/2011. FUNDAMENTO: Proc. nº 08/10002/2010/0001.

16 0000






Governo do Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

4º TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 464/2016 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/RJ E O NEAC – NÚCLEO ESPECIAL DE ATENÇÃO À CRIANÇA - ARTS. 55 e 57, DA LEI nº 13.019 / 2014 E ART. 57, INCISO II E § 4º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

A **FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [REDACTED] com sede na Rua Voluntários da Pátria – Lado Par, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente [REDACTED] portadora da carteira de identidade nº [REDACTED] / DETRAN/RJ, inscrita no CPF nº [REDACTED] doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e a Instituição **NEAC – NÚCLEO ESPECIAL DE ATENÇÃO À CRIANÇA**, inscrita no CNPJ/MF nº [REDACTED] com sede na Estrada Iaraquã, [REDACTED] – Rua S/N – Bairro: Campo Grande – Rio de Janeiro – CEP: 23.047-160, neste ato representado por seu Presidente [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED] DETRAN RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na Av. Cesário de Melo, [REDACTED] – Paciência - RJ - doravante designada **COLABORADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no **PROCESSO SEI E- 23/002/747/2015**, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações e do que consta do referido processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:


1



Governo do Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Colaboração nº 464/2016**, pelo período de **06 (seis) meses**, a contar de **28/02/2023 até 26/08/2023**, e dotá-lo de recursos financeiros relativos a esta prorrogação, em continuidade à execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Social, conforme justificativa lançada no Processo SEI E- 23/002/747/2015.

Parágrafo Único. O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, constam do Plano de Trabalho proposto pela Instituição, de acordo com cada Programa de Atendimento, devidamente aprovado, conforme consta do referido processo, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente Termo Aditivo corresponde a **R\$ 111.931,71 (cento e onze mil e novecentos e trinta e um reais e setenta e um centavos)**, a ser promovido pela CONCEDENTE em favor da COLABORADORA, nos seguintes termos:

- o valor de **R\$ 111.931,71 (cento e onze mil e novecentos e trinta e um reais e setenta e um centavos)**, para o ano de 2023, relativos ao período de **28/02/2023 a 26/08/2023**.

Parágrafo Primeiro. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta do seguinte Programa de Trabalho:

Natureza de Despesa: **3350 - Subvenções Sociais**

Programa de Trabalho: **49412.08.243.0449.4633 – Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência**

Fonte de Recursos: **103**

2



Governo do Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS

A CONCEDENTE deverá repassar à COLABORADORA o valor total de **R\$ 111.931,71 (cento e onze mil e novecentos e trinta e um reais e setenta e um centavos)**, relativos ao período de **28/02/2023 a 26/08/2023**, na forma do Cronograma de Desembolso constante no plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

A vigência deste Termo Aditivo fica condicionada à realização de novo Edital de Chamamento Público.

Parágrafo Primeiro. O Termo final do prazo de vigência deste Aditivo poderá ser antecipado em razão da conclusão de novo Edital de Chamamento Público, desde que a Colaboradora venha a ser devidamente habilitada e classificada.

Parágrafo Segundo. Na hipótese da edição de novo Edital de Chamamento Público, este será precedido da devida publicidade, nos termos que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 44.879/2014.

CLÁUSULA QUINTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação possui previsão legal nos Arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto e Quinto e Cláusula Décima Sexta do Instrumento Jurídico e art. 57, Inciso II e §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não colidirem com as Cláusulas constantes do presente Termo Aditivas, não abrangidas neste Instrumento.



Governo do Janeiro

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Fundação para a Infância e Adolescência

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA REMESSA AO TCE/RJ

Como condição de eficácia deste ato, a FUNDAÇÃO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura, obrigando-se, igualmente, a proceder ao encaminhamento, até o quinto dia útil após a referida publicação, de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundo do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Rio de Janeiro; 08 de dezembro de 2022

[Redacted Signature]

PRESIDENTE / FIA

[Redacted Signature]

PRESIDENTE INSTITUIÇÃO

Testemunhas:

1)

[Redacted Name]

Nome:

CPF/MF:

2)

[Redacted Name]

Nome:

CPF/MF:

[Redacted Name]

MODELO DE PROPOSTA (PLANO DE TRABALHO)

DADOS CADASTRAIS

Proponente: NEAC - NÚCLEO ESPECIAL DE ATENÇÃO À CRIANÇA
 CNPJ: [REDACTED]
 Endereço: ESTRADA JARAQUÁ, 375 RUA S S/N - CAMPO GRANDE
 Cidade: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP: 23047-160
 Nome do Responsável: [REDACTED] Identidade: [REDACTED] Órgão Expedidor: DETRAN
 CPF: [REDACTED]
 Endereço do Responsável: AVENIDA CESÁRIO DE MELO, 10.110 CASA 02 - PACIÊNCIA - RIO DE JANEIRO/RJ

DADOS GERAIS

Concedente: FIA - FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
 COD. Programa de Trabalho: 464
 Nome Programa de Trabalho: CONVIVÊNCIA-DIA
 Gestor Proponente: [REDACTED] Foco de Ação: ATENDIMENTO A 50 CRIANÇAS E ADOLESCENTES

PRAZO DE VIGÊNCIA

Dt Início: 28 DE FEVEREIRO DE 2023 Dt Fim: 26 DE AGOSTO DE 2023

VALORES

Vlr Concedente: R\$ 111.931,71 Vlr Contr Bens/Serviços:
 Vlr Contrpartida Financeira: Vlr Total Proposta: R\$ 111.931,71

DADOS BANCÁRIOS

Cont Banc: 737 Agência: 6870 DV Agência: Conta Corrente: 11236 DV Conta: 4

DESCRIÇÃO DO PROJETO

OBJETO DA PROPOSTA (Descrever de Forma Sucinta)
 Nosso principal objetivo é promover a educação e a cultura, visando reverter o processo de exclusão e de riscos sociais, por meio de ações educativas amplas dentro do universo cultural que permitam o efetivo alcance da cidadania das 50 crianças e adolescentes atendidas pelo projeto, na modalidade Convivência-Dia, na unidade localizada na Estrada Jaraquá, 375 Rua S S/N Campo Grande, Rio de Janeiro. Priorizando os encaminhamentos dos CREAS e de acordo com o disposto no Anexo I do Edital FIA 2015.

Caracterização Interesses Recíprocos (Justificativa/Interesse)

Crianças e adolescentes de comunidades de baixa renda localizadas na Zona Oeste do Rio de Janeiro são os principais alvos para diversas situações de risco social, entre elas e que mais destacamos são a violência urbana, uso de drogas, gravidez precoce, prostituição, e são facilmente alçados para o mundo do tráfico, movidos pela ilusão do poder e do ganho fácil de dinheiro. O presente projeto visa ofertar oportunidades na busca de novos conhecimentos para mudanças deste quadro. Utilizando a cultura da paz, a promoção social também da família e oferecendo oficinas de Informática, apoio lúdico pedagógico, Informática Educativa, com incentivo também à leitura, ballet/jazz, esporte, Judo e Educação Infantil. Como também oferecendo todo o acompanhamento psicológico e social necessário ao desenvolvimento psicossocial.

Relação Entre Proposta, Objetivos e Diretrizes do Programa

A relação está na metodologia que há 29 anos o NEAC vem realizando em prol do atendimento de crianças e adolescentes que se encontram em diversas situações de risco e vulnerabilidades sociais no bairro de Campo Grande, mais especificamente na comunidade de Comari IB, onde há um forte controle de poderes paralelos ligados à milícia e ao tráfico. Debando crianças e adolescentes reféns de toda esta violência, que por vezes, devido a grande pobreza em que vivem, são captados por estes poderes para realizar tarefas pagas por eles, e os levando a maiores riscos dentro da comunidade. Nossa proposta metodológica, está direcionada para o cumprimento da nossa missão institucional que é de reverter o processo de exclusão por meio do fortalecimento da educação, esporte, arte e cultura, agregando valores éticos, afetivos e sociais para uma sociedade mais justa.

Público Alvo

Nosso público alvo são 50 crianças de 3 a 17 anos, moradores de Campo Grande e de famílias em extrema vulnerabilidade social.

Problema a Ser Resolvido

O maior problema a ser resolvido é a diminuição das diversas situações de riscos que se encontram as crianças e adolescentes de nosso bairro, que é desprovido de oportunidades ligadas às propostas que oferecamos pelo projeto, que são oficinas de esportes, informática educativa, Educação Infantil, Judo, Inglês, Balé, Jazz e apoio pedagógico lúdico. Campo Grande é o bairro mais populoso do Brasil, mas ainda faltam espaços que estimulem o lazer, educação, esportes e cultura. Deixando uma grande abertura para que o poder paralelo possa agir de forma negativa e violenta na vida de tantas crianças, adolescentes e jovens. Nossa proposta é de incentivar este público alvo para as atividades que realizamos, e desta forma, despertar o interesse destes por outros caminhos, que os leve a ter uma vida plena em seus direitos, deveres e autonomia para modificar a situação de pobreza e violência em que vivem.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Resultados Esperados

Realizamos mensalmente, reuniões entre a coordenação, técnicos e educadores, onde são planejadas e avaliadas as atividades. As reuniões acontecem na primeira semana de cada mês, e se divide em três momentos: Avaliação do mês anterior; Planejamento do mês atual; Estudo de casos. Fazemos uso de relatórios mensais, que norteiam as tomadas de decisão e mudanças de rota. Em cada mês, temos um tema transversal que norteia e ação do mês. Nos encontros com as crianças, adolescentes e jovens, eles são convidados a participar da organização dos eventos planejados, muitos sugeridos por eles também. Durante o projeto, a avaliação e monitoramento são constantes. Sendo objetos de avaliação: O cadastro institucional que aponta os indicadores de resultados não apenas quantitativos, como frequência das crianças no projeto, mas também qualitativos, como da organização dos grupos nas diversas oficinas, interesse na participação, aproveitamento, distribuição das atividades em relação ao tempo, metodologia utilizada nas atividades, adequação dos espaços e instrumentos utilizados nas atividades, relatos dos pais em relação às mudanças de

Indicadores Avaliação Resultados

Evolução das notas escolares; Percentual de aprovação escolar; Monitorando a frequência escolar e no projeto, desenvolvimento do gosto pela leitura e escrita; desenvolvimento de raciocínio lógico; desenvolvimento da criatividade, despertar para a cultura e a música, desenvolvimento da autoestima; desenvolvimento da capacidade de resolver problemas no cotidiano; desenvolvimento de regras de conduta; desenvolvimento do interesse pela cultura, desenvolvimento dos cuidados básicos com a saúde; Melhoria do cuidado com os dentes e da forma de alimentação, conhecimento pleno do ECA, pelo número de famílias encaminhadas e incluídas nos Programas da Prefeitura, como Bolsa Família, Família Acolhedora, BPC, PROMATEC, Minha Casa Minha Vida, entre outros, observação do comportamento e atitudes dos familiares das crianças frente a diversas situações;

Justificativa Cap. Técnica

Levando em conta a adequação dos resultados propostos em relação às áreas de atuação previstas no Plano de Trabalho, bem como a experiência e capacidade técnica da equipe responsável, buscamos garantir a eficácia da proposta e a efetividade dos resultados alcançados. O comprometimento da equipe técnica com projetos que abrangem a inserção sócio educacional e cultural aos grupos de baixa renda, através de projetos desenvolvidos há 29 anos. E a mesma possui requisitos necessários de capacidade técnica para o mesmo.

Justificativa Cap. Gerencial

A instituição possui quadro de profissionais composto por 1 Coordenadora Técnica, 1 Assistente Social, 1 Psicóloga, 6 Instrutores e demais profissionais que atendem os requisitos necessários de capacidade gerencial para execução do objeto proposto, tendo experiência no desenvolvimento das atividades que serão requeridas para a execução do objeto desta proposta.

CRONOGRAMA EXECUÇÃO

Metas/Etapas	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor R\$	Dt Início	Dt Término
Meta 1	Atender a 50 crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, na modalidade Convivência-Dia.					
Etapas 1.1- Recursos Humanos/Contratação do equipe Técnica/Administrativa	Coordenador Técnico/RPA	Pessoa	1	R\$ 15.870,82	28/02/2022	26/08/2022
	Assistente Social	Pessoa	1	R\$ 9.852,82	28/02/2022	26/08/2022
	Professor/RPA	Pessoa	1	R\$ 11.148,85	28/02/2022	26/08/2022
	Instrutor/MEI	Pessoa	6	R\$ 58.520,80	28/02/2022	26/08/2022
	Cozinheira/MEI	Pessoa	1	R\$ 7.080,00	28/02/2022	26/08/2022
	Aux. Serv. Gerais/MEI	Pessoa	1	R\$ 7.080,00	28/02/2022	26/08/2022
Etapas 1.2- Pagos de Encargos Sociais/Fórmula de Pagos	Previdência Social/RPA	Empresa	3	R\$ 7.374,42	28/02/2022	26/08/2022
	FGTS	Empresa				
	Darf PIS	Empresa				
	13º Salário	Empresa				
	Férias	Empresa				
	Ratificações Contratuais e c/FG	Empresa				

PLANO DE APLICAÇÃO

Descrição do Bem/Serviço:	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.00 - COORDENADOR TÉCNICO						
Endereço:	ESTRADA IARAQUA, 375 - RUA S S/N - CAMPO GRANDE						
CEP:	23047-160	Município:	RIO DE JANEIRO	UF:	RJ		
Unidade:	PESSOA	Quantidade:	1	Vir Unitário:	R\$ 2.690,00	Vir Total:	R\$ 15.870,82

Descrição do Bem/Serviço:	Obrigações Tributárias e Contributivas						
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.00 - ASSISTENTE SOCIAL						
Endereço:	ESTRADA IARAQUA, 375 - RUA S S/N - CAMPO GRANDE						
CEP:	23047-160	Município:	RIO DE JANEIRO	UF:	RJ		
Unidade:	PESSOA	Quantidade:	1	Vir Unitário:	1.670,00	Vir Total:	9.852,82

Descrição do Bem/Serviço:	Obrigações Tributárias e Contributivas						
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.00 - PROFESSOR						
Endereço:	ESTRADA IARAQUA, 375 - RUA S S/N - CAMPO GRANDE						
CEP:	23047-160	Município:	RIO DE JANEIRO	UF:	RJ		
Unidade:	PESSOA	Quantidade:	1	Vir Unitário:	1.889,57	Vir Total:	11.148,85

Descrição do Bem/Serviço:	Obrigações Tributárias e Contributivas						
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.00 - INSTRUTOR						
Endereço:	ESTRADA IARAQUA, 375 - RUA S S/N - CAMPO GRANDE						
CEP:	23047-160	Município:	RIO DE JANEIRO	UF:	RJ		
Unidade:	PESSOA	Quantidade:	6	Vir Unitário:	1.512,00	Vir Total:	58.528,80

Descrição do Bem/Serviço:	Obrigações Tributárias e Contributivas						
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.00 - EQUIPE DE APOIO (COZINHEIRA E SERVIÇOS GERAIS)						
Endereço:	ESTRADA IARAQUA, 375 - RUA S S/N - CAMPO GRANDE						
CEP:	23047-160	Município:	RIO DE JANEIRO	UF:	RJ		
Unidade:	PESSOA	Quantidade:	2	Vir Unitário:	1.200,00	Vir Total:	14.160,00

Descrição do Bem/Serviço:	Obrigações Tributárias e Contributivas						
Natureza de Despesa:	3.3.90.47.00 - ENCARGOS RPA - COORDENAÇÃO TÉCNICA						
Endereço:	ESTRADA IARAQUA, 375 - RUA S S/N - CAMPO GRANDE						
CEP:	23047-160	Município:	RIO DE JANEIRO	UF:	RJ		
Unidade:	EMPRESA	Quantidade:	1	Vir Unitário:	538,00	Vir Total:	3.766,00

Descrição do Bem/Serviço:	Obrigações Tributárias e Contributivas						
Natureza de Despesa:	3.3.90.47.00 - ASSISTENTE SOCIAL						
Endereço:	ESTRADA IARAQUA, 375 - RUA S S/N - CAMPO GRANDE						
CEP:	23047-160	Município:	RIO DE JANEIRO	UF:	RJ		
Unidade:	EMPRESA	Quantidade:	1	Vir Unitário:	334	Vir Total:	2.338,00

Descrição do Bem/Serviço:	Obrigações Tributárias e Contributivas						
Natureza de Despesa:	3.3.90.47.00 - ENCARGOS RPA - PROFESSOR						
Endereço:	ESTRADA IARAQUA, 375 - RUA S S/N - CAMPO GRANDE						
CEP:	23047-160	Município:	RIO DE JANEIRO	UF:	RJ		
Unidade:	EMPRESA	Quantidade:	1	Vir Unitário:	377,93	Vir Total:	2.645,37

CRONOGRAMA DESEMBOLSO			
Ano 2023	Vir Concedente	Vir Contrapartida	Vir Total
Mês 01 - Fevereiro (dia 28)	632,38		632,38
Mês 02 - Março	18.971,49		18.971,49
Mês 03 - Abril	18.971,49		18.971,49
Mês 04 - Maio	18.971,49		18.971,49
Mês 05 - Junho	18.971,49		18.971,49
Mês 06 - Julho	18.971,49		18.971,49
Mês 07 - Agosto (01 a 26 de agosto)	18.971,49		16.441,58

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prove junto a _____ para efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou orçamentos do Estado do Rio de Janeiro, na forma desta Proposta.

Pede Deferimento,

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2022.

[Redacted Signature]

Proponente
Representante Legal do Órgão ou Entidade Proponente

[Redacted Signature]

Interveniente
(Representante da Unidade/Órgão Interveniente)

MARIA OLENEWA - AMADANÇA, do parágrafo Quinto, que terá a seguinte redação:
VALOR: A realização de pagamentos a servidores, pela AMADANÇA, no bojo de projetos inscritos em editais de fomento ou não, é possível, desde que não infringidas possíveis regras proibitivas nas esferas da Administração Pública e nos respectivos editais, cujo conhecimento e respeito é de responsabilidade da própria AMADANÇA.
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei complementar estadual nº 8/1977.
AUTORIZAÇÃO: Processo nº SEI-180005/000249/2021.

Id: 2446950

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
 CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - CEDDH/RJ é um órgão colegiado, permanente e autônomo, de caráter consultivo, instituído pela Lei Complementar nº 77, de 26 de maio de 1993, alterada pela Lei complementar nº 138, de 30 de junho de 2010. O Conselho vem por meio desta solicitar, a Publicação no D.O. do Calendário das Reuniões Ordinárias de 2023 aprovada pelo Pleno na assembleia em 14 de dezembro de 2022. Segue em anexo o Calendário. Processo nº SEI-310003/003936/2022.

CALENDÁRIO PARA AS REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 2023

JANEIRO	18
FEVEREIRO	15
MARÇO	22
ABRIL	19
MAIO	17
JUNHO	21
JULHO	19
AGOSTO	16
SETEMBRO	20
OUTUBRO	18
NOVEMBRO	22
DEZEMBRO	13

Id: 2447072

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas e Quitação nº 014/2022.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi do Município de Tanguá.
OBJETO: o pagamento do período de 01 de abril de 2016 até 31 de maio de 2016, no valor de R\$ 29.058,34 (vinte e nove mil cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos), decorrentes de documentos apresentados nos autos do Processo nº SEI-310005/000660/2022.
PERÍODO: 01/04/2016 a 31/05/2016.
VALOR: R\$ 29.058,34 (vinte e nove mil cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos).
ASSINADO EM: 08.12.2022.
FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-310005/000660/2022.

Id: 2447070

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 464/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Núcleo Especial de Atenção à Criança e ao Adolescente - NEAC.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 464/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com deficiência - modalidade convivência dia.
PRAZO: 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 28/02/2023 a 26/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.
VALOR: R\$ 111.931,71.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/747/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 519/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaperuna.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 519/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.
VALOR: R\$ 167.920,44.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SE-E-23/002/989/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 537/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos dos Goytacazes.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 537/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.
VALOR: R\$ 282.227,04.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/771/2015.

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 500/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Cachoeira de Macacu.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 500/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.
VALOR: R\$ 81.648,30.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/823/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 483/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Casa Lar Aura Celeste.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 483/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança

e ao Adolescente em Situação de Risco Social - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 05/03/2023 a 05/09/2023.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.
VALOR: R\$ 72.040,20.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/843/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 518/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Petrópolis.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 518/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022.
VALOR: R\$ 79.423,92.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/828/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 544/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Conceição de Macabu
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 544/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 08/04/2023 a 08/10/2023.
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022.
VALOR: R\$ 179.511,92.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/999/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 542/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de São Francisco do Itabapoana.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 542/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 01/03/2023 a 29/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2022.
VALOR: R\$ 192.000,00.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/987/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 467/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Centro Social São José.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 467/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Social- Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.
VALOR: R\$ 216.097,98
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/865/2015.

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 508/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Jardim.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 508/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.
VALOR: R\$ 141.007,63.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/1001/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 510/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Iguaçu.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 510/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 06/03/2023 a 06/09/2023.
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2022.
VALOR: R\$ 151.680,36.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/773/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 549/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio das Ostras.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 549/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2022.
VALOR: R\$ 282.160,68.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/988/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 506/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Jesus de Itabapoana.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 506/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 02/03/2023 a 02/09/2023.
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2022.
VALOR: R\$ 155.987,34
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/1000/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 461/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Instituto Protor dos Pobres e Crianças Abrigo Maria Imaculada
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colabora-

ção nº 461/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Social - Modalidade Convivência dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 11/03/2023 a 11/09/2023.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.
VALOR: R\$ 168.798,04
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/893/2015.

Id: 2447079

Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Décimo Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 066/2010.
PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID e a Prefeitura Municipal de São Fidélis.
OBJETO: Prorrogação de prazo, sem alteração do valor do Convênio nº 066/2010.
DATA DE ASSINATURA: 19.12.2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 01.01.2023.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 287/1979, Decretos Estaduais nºs 3.149/80, 44.371/2013 e 44.879/2014.
PROCESSO SEI Nº E-17/1052/2009.

INSTRUMENTO: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 103/2014.
PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID e a Prefeitura Municipal de São Fidélis.
OBJETO: Prorrogação de prazo, sem alteração do valor do Convênio nº 103/2014.
DATA DE ASSINATURA: 19.12.2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 01.01.2023.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 287/1979, Decretos Estaduais nºs 3.149/80, 44.371/2013 e 44.879/2014.
PROCESSO SEI Nº E-17/001/1426/2014.

INSTRUMENTO: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 105/2014.
PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID e a Prefeitura Municipal de São Fidélis.
OBJETO: Prorrogação de prazo, sem alteração do valor do Convênio nº 105/2014.
DATA DE ASSINATURA: 19.12.2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 01.01.2023.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 287/1979, Decretos Estaduais nºs 3.149/80, 44.371/2013 e 44.879/2014.
PROCESSO SEI Nº E-17/001/1428/2014.

INSTRUMENTO: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 107/2014.
PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID e a Prefeitura Municipal de São Fidélis.
OBJETO: Prorrogação de prazo, sem alteração do valor do Convênio nº 107/2014.
DATA DE ASSINATURA: 19.12.2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 01.01.2023.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 287/1979, Decretos Estaduais nºs 3.149/80, 44.371/2013 e 44.879/2014.
PROCESSO SEI Nº E-17/001/1430/2014.

INSTRUMENTO: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 108/2014.
PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID e a Prefeitura Municipal de São Fidélis.
OBJETO: Prorrogação de prazo, sem alteração do valor do Convênio nº 108/2014.
DATA DE ASSINATURA: 19.12.2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 01.01.2023.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 287/1979, Decretos Estaduais nºs 3.149/80, 44.371/2013 e 44.879/2014.
PROCESSO SEI Nº E-17/001/1431/2014.

Id: 2447180

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 209/2014.
PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID e a Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto.
OBJETO: Prorrogação de prazo, sem alteração do valor do Convênio nº 209/2014.
DATA DE ASSINATURA: 13.12.2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 01.01.2023.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 287/1979, Decretos Estaduais nºs 3.149/80, 44.371/2013 e 44.879/2014.
PROCESSO SEI Nº E-17/001/2288/2014.

Id: 2447183

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 138/2014.
PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID e a Prefeitura Municipal de Aperibé.
OBJETO: Prorrogação de prazo, sem alteração do valor do Convênio nº 138/2014.
DATA DE ASSINATURA: 19.12.2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 01.01.2023.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 287/1979, Decretos Estaduais nºs 3.149/80, 44.371/2013 e 44.879/2014.
PROCESSO Nº SEI-E-17/001/1114/2014.

INSTRUMENTO: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 140/2014.
PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID e a Prefeitura Municipal de Aperibé.
OBJETO: Prorrogação de prazo, sem alteração do valor do Convênio nº 140/2014.
DATA DE ASSINATURA: 19.12.2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 01.01.2023.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 287/1979, Decretos Estaduais nºs 3.149/80, 44.371/2013 e 44.879/2014.
PROCESSO Nº SEI-E-17/001/1115/2014.

INSTRUMENTO: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 191/2014.
PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID e a Prefeitura Municipal de Aperibé.
OBJETO: Prorrogação de prazo, sem alteração do valor do Convênio nº 191/2014.
DATA DE ASSINATURA: 19.12.2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 01.01.2023.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 287/1979, Decretos Estaduais nºs 3.149/80, 44.371/2013 e 44.879/2014.
PROCESSO Nº SEI-E-17/001/1972/2014.

Id: 2447181

